



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N° 133/2024

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 040/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-PR., quando da necessidade de realização de reparos, manutenção, reformas, adequações e pequenos serviços nos órgãos e logradouros públicos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
VALDIR BARBOSA MELLAO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$165.356,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3080 Página 153 Ano: XIII

Data: 02/08/2024

Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF3E2F6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 13/2024

Súmula: Aprovar o ajuste da planilha de itens destinados à APAE, através do Projeto: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS NA APAE de Iporã-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;

Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ajuste na planilha de itens destinados à APAE através do Projeto: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS NA APAE de Iporã-Pr, para aquisição de playground adaptado contendo dois balanços, duas gangorras e dois gira-giras para cadeirantes.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5604FBBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de tintas, materiais de pintura e afins, para atender as necessidades das secretarias que integram o Município de Iporã-PR, tendo sido

declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$7.954,20
DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R\$55.676,00
FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	R\$4.714,45
FRONT COMERCIAL LTDA	R\$2.803,55
INJE TRON MOTORS LTDA	R\$2.693,50
V.C.COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$17.000,00
PLIN COMERCIAL LTDA	R\$1.278,10
VALVASSORI VALVASSORI & TUNO LTDA	R\$65.311,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:305CB3D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.133/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-PR, quando da necessidade de realização de reparos, manutenção, reformas, adequações e pequenos serviços nos órgãos e logradouros públicos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
VALDIR BARBOSA MELLAO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$165.356,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63F7AF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 431/2024

DECRETO Nº 431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A: